

RESOLUÇÃO Nº 02/89

*Dispõe sobre a Alteração do artigo 4º da
Resolução nº 2, de 1988.*

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o decidido pelo Egrégio Tribunal Pleno, em sessão de 29 de março de 1989, nos termos do artigo 108, inciso IV, alínea "c" do Regimento Interno,

RESOLVE:

O parágrafo Único do artigo 4º da Resolução nº 2, de 1988 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º -
Parágrafo único - Para esse fim o Plenário reunir-se-á uma vez por ano e fará as indicações dos agraciados por maioria de votos".

São Paulo, em 29 de março de 1989.

PAULO DE TARSO SANTOS – Presidente
ANTONIO ROQUE CITADINI – Vice-Presidente
JOSÉ LUIZ DE ANAHIA MELLO
ORLANDO ZANCANER
GEORGE OSWALDO NOGUEIRA
OLAVO DRUMMOND
ANTONIO CARLOS MESQUITA